



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CNPJ 37.465.002/0001-66

---

LEI MUNICIPAL N. 397/2006  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar  
doação de areia e dá outras providências.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

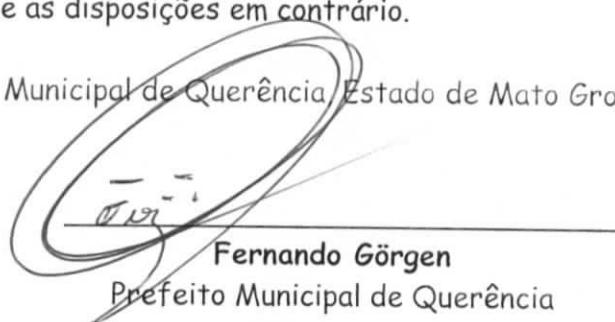
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer de 2 m<sup>3</sup> (dois metros cúbicos) de areia ao contribuinte que foi beneficiado pelo asfaltamento para a construção de calçada/passeio no prazo de 90 dias, contados a partir da promulgação desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 11 de setembro de 2006.



Fernando Görgen  
Prefeito Municipal de Querência